

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV  
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB  
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT  
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
  - 1.1 – Comissões
- 2 – ORDEM DO DIA**
  - 2.1 – Plenário
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
  - 3.1 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

## ATAS

### **ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DOS FURA-FILAS DA VACINAÇÃO, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 11/5/2021**

Às 14h34min, comparecem à reunião os deputados João Vítor Xavier, Ulysses Gomes, Cássio Soares, Sargento Rodrigues, Noraldino Júnior, Repórter Rafael Martins e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, a deputada Celise Laviola e os deputados Cristiano Silveira, Zé Guilherme, Guilherme da Cunha e Coronel Sandro. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Vítor Xavier, declara aberta a reunião. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, ouvir a Sra. Janaína Passos de Paula, subsecretária de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde – SES –, para prestar depoimento perante essa comissão na condição de testemunha. A seguir, comunica o recebimento, durante a visita realizada em 10 de maio, de ofício do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações sobre o Requerimento em Comissão nº 8.649/2021, através do qual foram requisitadas informações sobre a reserva técnica de vacinas contra a covid-19. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Neste momento, compõem o quórum da reunião os deputados João Vítor Xavier, Ulysses Gomes, Cássio Soares, Sargento Rodrigues, Zé Guilherme e Roberto Andrade. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o requerimento dos deputados Cássio Soares e Sargento Rodrigues em que requerem seja convocada a Sra. Janaína Passos de Paula, subsecretária em Vigilância em Saúde da SES, para prestar depoimento perante essa comissão na condição de investigada. A presidência comunica que a Sra. Janaína Passos de Paula, subsecretária de Vigilância em Saúde da SES, comparece espontaneamente a essa reunião para prestar novo depoimento à comissão; a reunião é secreta, nos termos do art. 40, § 1º, II c/c art. 123, parágrafo único do Regimento Interno, em virtude de a publicidade dos trabalhos pôr em risco a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, e se impõe a todos os presentes, parlamentares e servidores, o dever e compromisso de manutenção do sigilo das informações a que tiverem acesso na presente reunião, sendo vedadas quaisquer formas de gravação, reprodução ou divulgação do seu conteúdo, seja audiovisual ou documental. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Janaína Passos de Paula, subsecretária de Vigilância em Saúde da SES, acompanhada de seus advogados Sr. Daniel Evangelista Vasconcelos de Almeida e Sra. Natália de Deus Afonseca. A presidência concede a palavra à convocada, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos deputados membros da

comissão, para que façam seus questionamentos. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2021.

João Vítor Xavier, presidente – Ulysses Gomes – Cássio Soares – Hely Tarquínio – Roberto Andrade – Guilherme da Cunha – Zé Guilherme.

#### **ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 8/6/2021**

Às 14h31min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados João Magalhães, Duarte Bechir, Glaycon Franco e Guilherme da Cunha, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Arnaldo Silva, Antonio Carlos Arantes, Carlos Pimenta, André Quintão e Zé Reis. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, apresentar e debater o Projeto de Lei nº 2.509/2021, do governador do Estado, que cria o Centro Mineiro de Controle de Doenças, Ensino, Pesquisa e Vigilância em Saúde Ezequiel Dias. A seguir, comunica o recebimento de ofício da Sra. Luísa Cardoso Barreto, secretária de Estado de Planejamento e Gestão, publicado no *Diário do Legislativo* em 27/5/2021. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres pela aprovação, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.788/2016 (designado relator: deputado Roberto Andrade); 4.372/2017 (designado relator: deputado João Magalhães); 4.454 e 4.420/2017 e 5.509/2018, com as Emendas nºs 1 e 2 ao vencido em 1º turno, e 1.007, 1.010 e 1.172/2019 (designado relator: deputado Roberto Andrade), com a Emenda nº 1, e 1.195/2019 (designado relator: deputada Beatriz Cerqueira); e, no 1º turno, Projetos de Lei Complementar nºs 79/2018 e 52/2021 (designado relator: deputado Duarte Bechir), e Projetos de Lei nºs 4.134 (designado relator: deputado Roberto Andrade), com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça e a Emenda nº 2 apresentada, e 4.335/2017 (designada relator: deputada Beatriz Cerqueira), na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. O Projeto de Lei nº 4.334/2017 é retirado da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Os Projetos de Lei nºs 4.336, 4.337, 4.487, 4.489 e 4.719/2017, 4.910/2018, e 678, 940, 983, 1.001 e 1.179/2019 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira, aprovado pela comissão. Registra-se a presença das deputadas Ione Pinheiro, Celise Laviola, Rosângela Reis e Ana Paula Siqueira e dos deputados Raul Belém, Roberto Andrade, Gustavo Valadares, Tadeu Martins Leite, Cristiano Silveira, Tito Torres, Zé Guilherme e Gustavo Mitre. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 8.110 e 8.083/2021. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.983/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja formulada manifestação de apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, em tramitação no Congresso Nacional, que institui o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira;

nº 8.997/2021, do deputado Bartô, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações consubstanciadas em estudos prévios detalhados do impacto financeiro-orçamentário decorrente da criação do Centro

Mineiro de Controle de Doenças, Ensino, Pesquisa e Vigilância em Saúde Ezequiel Dias, apresentado a esta Casa por meio do Projeto de Lei nº 2.509/2021, do governador do Estado;

nº 9.003/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater e buscar esclarecimentos sobre a paralisação dos repasses financeiros destinados ao projeto Veredas Sol e Lares, desenvolvido pela Cemig, que tem como objetivo a construção de uma usina fotovoltaica na região de Grão-Mogol, para atender a mais de 1.250 famílias de 21 municípios das regiões do Vale do Jequitinhonha e Rio Pardo, com desconto na tarifa de energia;

nº 9.004/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater o processo de tombamento em nível estadual de todo o conjunto da Serra do Curral, tendo em vista a recomendação do Ministério Público de Minas Gerais à Secretaria de Estado de Cultura para que o processo do referido tombamento seja submetido à apreciação do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural, uma vez que o tombamento em nível federal e municipal não tem sido suficiente para garantir a total preservação da área;

nº 9.008/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater as alterações de conteúdo trazidas pelos Projetos de Lei Complementar nºs 79, de 2018, e 52, de 2021, no tocante à estrutura organizativa da Defensoria Pública, bem como a necessidade da criação de Ouvidoria Externa vinculada à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a realização de audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, e Dario Brock Ramalho, presidente da Fundação Ezequiel Dias – Funed. A presidência concede a palavra aos deputados Roberto Andrade e Raul Belém, autores do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2021.

João Magalhães, presidente – Duarte Bechir – Beatriz Cerqueira.

#### **ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 11/6/2021**

Às 10h9min, comparece à reunião o deputado Betão, membro da supracitada comissão. Está presente remotamente também o deputado Mauro Tramonte. Havendo número regimental, o presidente, deputado Betão, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater as condições do trabalho e a situação dos trabalhadores e das trabalhadoras da rede Fhemig no contexto da pandemia, sua valorização salarial e a incorporação da ajuda de custos ao salário desses profissionais. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Mara Priscila Lima Gonçalves, técnica administrativa do Hospital João XXIII; Betânia Claudiana de Oliveira, do Hospital João Paulo II; Kênya Kreppel Dias Duarte, subsecretária de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, representando a Sra. Luisa Cardoso Barreto, secretária de Estado de Planejamento e Gestão; Fernanda Sampaio Paes, chefe de gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig –, representando o Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde; Silvana Teixeira Fiel, diretora da Associação Sindical dos Trabalhadores em Hospitais de Minas Gerais – Asthemg –, representando o Sr. Marcelino Jonas dos Santos, presidente da Asthemg; e os Srs. Flávio Pinheiro Abdala, enfermeiro do Hospital João Paulo II; Carlos Augusto dos Passos Martins, presidente do Sindicato do Profissional de Enfermagem, Auxiliar de Apoio da Saúde, Técnico Operacional da Saúde, Analista de Gestão e Assistência à Saúde – SindPros –, e Cristiano Túlio Maciel Albuquerque, diretor de Mobilização do Sindicato

dos Médicos de Minas Gerais – Sinmed-MG –, representando o Sr. Fernando Luiz de Mendonça, presidente Sinmed. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2021.

André Quintão, presidente – Betão.

**ORDEM DO DIA****ORDEM DO DIA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,  
EM 15/6/2021****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

**(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

**2ª Fase (Grande Expediente)**

**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase**

**(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 4.234/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre os critérios de demarcação urbanística na região de Vargem das Flores no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte, em atendimento à demanda apresentada à comissão durante audiência pública realizada no Município de Contagem. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 7.430/2021, do deputado Elismar Prado, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre as causas da intermitência no fornecimento de água e na aferição do consumo no Município de Ribeirão das Neves. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 7.991/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação – SEE – pedido de informações substanciadas nos estudos e debates promovidos por essa pasta com professores, autoridades pedagógicas e universidades, incluindo-se as datas e locais dos seminários, ciclos de debates, palestras, *workshops* e outras modalidades de eventos, para a construção dos saberes que contribuirão e orientarão a construção das diretrizes político-pedagógicas que balizaram a decisão de implantação do projeto Somar, o qual pretende alterar o modelo da gestão das escolas no ensino médio, com objetivo de "melhorar os indicadores educacionais e abrir caminho para a implantação do Novo Ensino Médio em 2022", em cópia das atas e relatórios das reuniões realizadas com os professores, os funcionários e a comunidade escolar (pais e

alunos) das três escolas estaduais escolhidas para implantação do referido projeto e nos estudos e publicações em revistas especializadas com as discussões e publicações de simpósios pedagógicos que possam corroborar e legitimar os argumentos de que escolas com indicadores educacionais abaixo da média têm melhores resultados e melhor desempenho quando sua gestão é realizada, de forma compartilhada, por instituições e organizações sem fins lucrativos e os argumentos de que a melhor forma de combater a evasão escolar é propor alteração na gestão escolar, sem envolver a comunidade escolar nem promover escuta ativa do público atendido. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 7.996/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações consubstanciadas na listagem detalhada de todos os municípios e escolas aos quais o governo do Estado está oferecendo o Projeto Mãos Dadas, bem como daqueles que já formalizaram o interesse pelo referido projeto. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 8.012/2021, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre os danos ambientais provocados no Município de Santa Bárbara, bem como as ações que estão sendo adotadas pelo Estado, tendo em vista o vazamento ocorrido na planta da mineradora AngloGold Ashanti na mina Córrego do Sítio, que atingiu o Rio Conceição, no referido município. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 8.030/2021, do deputado André Quintão, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a inclusão dos servidores do Hemominas, bem como de todos os trabalhadores terceirizados a seu serviço, no Plano de Imunização contra a covid-19, especificando-se em que estágio (fase do cronograma) eles estão incluídos para ser vacinados. Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 8.060/2021, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas na relação de todas as mineradoras atuantes no Estado que tenham barragens de rejeito. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 8.099/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações para que tais autoridades esclareçam a razão pela qual houve interrupção da vacinação dos policiais civis na região Noroeste de Minas, especialmente em Unai. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

## 2ª Fase

(das 16h15min em diante)

## 3ª Fase

Pareceres de redação final.



## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Beatriz Cerqueira e Ione Pinheiro e os deputados Duarte Bechir, Glaycon Franco, Raul Belém e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 15/6/2021, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 2º Turno sobre Emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 314/2015, do deputado Arlen Santiago, dos Projetos de Lei nºs 5.493/2018, do deputado Tito Torres, 918/2019, do

deputado Doutor Jean Freire, 975/2019, do deputado João Vítor Xavier, 1.002/2019, do deputado Braulio Braz, e 1.237/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes; de discutir e votar os Pareceres para o 1º turno do Projeto de Lei Complementar nº 58/2021, do procurador-geral de Justiça, sobre Emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 4.334/2017, do deputado Bosco, dos Projetos de Lei nºs 4.336 e 4.337/2017, do deputado Bosco, 4.487 e 4.489/2017, do deputado Ulysses Gomes, 4.719/2017, do deputado Antonio Carlos Arantes, 4.910/2018, do deputado Adalclever Lopes, sobre Emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 545/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, dos Projeto de Lei nºs 678/2019, do deputado Elismar Prado, 940/2019, da deputada Rosângela Reis, 1.001/2019, do deputado Braulio Braz, 1.179/2019, do deputado Coronel Sandro, 2.211/2020, do deputado Bartô, e 2.772/2021, do procurador-geral de Justiça; de votar, em turno único, o Requerimento nº 8.114/2021, do deputado Carlos Henrique, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2021.

João Magalhães, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Neilando Pimenta, Celinho Sintrocel, Charles Santos e Duarte Bechir, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 15/6/2021, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 5.454/2018, do deputado Fábio Avelar de Oliveira; de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 4.797/2017, do deputado Cristiano Silveira, 191/2019, do deputado Marquinho Lemos, 447/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, 801/2019, do deputado Braulio Braz, 1.199/2019, da deputada Ione Pinheiro, 1.269/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr., e 2.525/2021, do deputado Betinho Pinto Coelho; de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 831/2019, do deputado Professor Cleiton, e 1.270/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr.; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 7.714 e 7.715/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, 8.029/2021, do deputado André Quintão, 8.056 e 8.057/2021, da deputada Delegada Sheila, 8.069/2021, do deputado Doorgal Andrada, 8.154 e 8.155/2021, do deputado Leonídio Bouças, e 8.222/2021, do deputado Professor Irineu; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2021.

Léo Portela, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Celise Laviola e os deputados Professor Cleiton, Raul Belém e Virgílio Guimarães, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 15/6/2021, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2021.

Marquinho Lemos, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Cleitinho Azevedo, Braulio Braz, Elismar Prado e Fernando Pacheco, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/6/2021, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade

de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 363/2019, do deputado Carlos Pimenta; de votar, em turno único, o Requerimento nº 7.771/2021, da deputada Rosângela Reis, o substitutivo apresentado em Plenário ao Requerimento nº 7.777/2021, da deputada Rosângela Reis, e os Requerimentos nºs 7.959 e 7.966/2021, do deputado Bosco, 8.107/2021, do deputado Tadeu Martins Leite, 8.193/2021, do deputado Duarte Bechir, 8.204, 8.205, 8.210 e 8.211/2021, do deputado Bosco, e 8.220/2021, do deputado João Vítor Xavier; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2021.

Rosângela Reis, presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus e Leninha e os deputados Gustavo Valadares, Leonídio Bouças e Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/6/2021, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater os equipamentos públicos sobre verdade, memória e justiça no Estado e seu atual funcionamento, bem como a importância da manutenção deles na promoção aos direitos humanos e na construção pública da verdade..

Sala das Comissões, 14 de junho de 2021.

Andréia de Jesus, presidenta.



### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.135/2019

##### Comissão de Segurança Pública

##### Relatório

De autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, com sede no Município de Arcos, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Pública.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

##### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.135/2019 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, com sede no Município de Arcos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo prestar apoio, auxílio e atendimento gratuito aos presos condenados a pena privativa de liberdade.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, a recuperação e a reintegração social do condenado, a proteção da sociedade, a promoção da justiça e o socorro às vítimas.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, com sede no Município de Arcos, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.135/2019, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2021.

Delegado Heli Grilo, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.262/2019**

#### **Comissão de Agropecuária e Agroindústria**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Duarte Bechir, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação da Comunidade Fortes de Agricultores Familiares – AFAF –, com sede no Município de Careaçú, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Agropecuária e Agroindústria.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 1.262/2019 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação da Comunidade Fortes de Agricultores Familiares – AFAF –, com sede no Município de Careaçú.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, prestar serviços que possam contribuir para o fomento e a racionalização das atividades agropecuárias, como a divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, comercialização, mercado e preços, de forma a proporcionar mais qualidade de vida para os produtores associados e seus dependentes.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela associação em prol da comunidade rural de Careaçú, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.262/2019, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2021.

Delegado Heli Grilo, relator.



**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.935/2021****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a evolução da Covid-19 em Coronel Fabriciano e nas demais cidades da Região Metropolitana do Vale do Aço, o número de casos e adoecimentos ocorridos nas 13<sup>a</sup>, 14<sup>a</sup> e 15<sup>a</sup> semanas epidemiológicas e sobre a possibilidade de o Comitê Extraordinário Covid-19 avaliar a apresentação dos dados distribuídos pelas devidas semanas epidemiológicas.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 13/5/2021 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

No requerimento em exame, solicita-se ao secretário de Estado de Saúde informações sobre a evolução epidemiológica da pandemia Covid-19 em Coronel Fabriciano e nas demais cidades da Região Metropolitana do Vale do Aço e sobre a possibilidade de avaliação dessas informações pelo Comitê Extraordinário Covid-19.

De maneira geral, as informações sobre a evolução epidemiológica da pandemia Covid-19 no Estado são publicadas pela Secretaria de Estado de Saúde em sua página <https://coronavirus.saude.mg.gov.br/boletim>, na forma de boletins epidemiológicos. Os boletins são elaborados com os dados enviados pelas secretarias municipais de saúde e contêm informações sobre casos e óbitos confirmados e evolução da situação dos municípios ao longo dos meses, taxa de letalidade da Covid-19 nas regiões, média móvel de casos, entre outros dados, com o objetivo de descrever os aspectos epidemiológicos e assistenciais relacionados à pandemia Covid-19 e orientar as ações de vigilância, prevenção e controle da doença.

Instituído por meio do Decreto nº 47.886, de 2020, o Comitê Extraordinário Covid-19 tem caráter deliberativo e competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo coronavírus. Competem ao comitê extraordinário também a adoção e a fixação das medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e o controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas. Destacamos que o comitê tem o apoio do Centro de Operações de Emergência em Saúde – Coes-Minas-Covid-19 – para decidir sobre a implementação das medidas mencionadas, de acordo com a fase de contenção e mitigação da epidemia.

No exercício dessa atribuição, foi editada, em 4/3/2021, a Deliberação Covid-19 nº 130, que instituiu o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa – como medida específica e complementar de enfrentamento da pandemia de Covid-19, com o objetivo de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde, impondo medidas mais restritivas à população. Diferentemente das demais ondas, em que a adesão das prefeituras ao plano era opcional, na onda roxa a adesão é obrigatória. Esse caráter impositivo da onda roxa se deve ao risco de saturação da capacidade de atendimento e à necessidade de reestabelecer a capacidade de assistência hospitalar nas macrorregiões para não comprometer a rede assistencial em todo o estado.

Apesar do caráter impositivo da onda roxa, notícia divulgada no portal <https://www.diariodoaco.com.br/noticia/0087613-marcos-vinicius-acusa-estado-de-manipular-dados-da-covid19> mostrou a insatisfação da prefeitura de Coronel Fabriciano com a inclusão do município nessa fase do plano Minas Consciente pelo Comitê Extraordinário Covid-19. Segundo o prefeito da cidade, os dados epidemiológicos publicados pela Secretaria de Estado de Saúde relativos à Coronel Fabriciano, que levaram à inclusão do município na onda roxa, divergem dos dados da prefeitura. Na reportagem, o prefeito cita exemplos dessas disparidades. Segundo os

dados da prefeitura, na 14ª semana foram registrados 220 casos positivos, enquanto os dados da secretaria indicam a ocorrência de cerca de 500 casos a mais.

No tocante à iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo § 3º do art. 54 e pelo inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual.

A proposição encontra respaldo ainda no inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, que assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Segundo a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mesmo regimento, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, caso em que se enquadra a proposição em análise.

Julgamos pertinente a solicitação do requerimento em apreço, que visa obter esclarecimentos sobre a evolução da Covid-19 em Coronel Fabriciano e região, em especial durante as 13ª, 14ª e 15ª semanas epidemiológicas, período considerado mais crítico pelo Comitê Extraordinário Covid-19.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 7.935/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 7 de junho de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 8.060/2021**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas na relação de todas as mineradoras atuantes no Estado que tenham barragens de rejeito.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo*, em 27/5/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A presente proposição busca obter informações sobre os empreendimentos minerários que possuem barragens de rejeito em Minas Gerais.

Ressalte-se que a Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam – publicou, até o ano de 2018, uma lista das barragens localizadas em Minas Gerais. Essa lista continha dados do empreendedor, do empreendimento, da bacia hidrográfica, da situação de estabilidade da barragem e das características do barramento.

Ocorre que, após o ano de 2018, a entidade não mais divulgou esses dados em seu *site*. Diante disso, entendemos como apropriado o pedido formulado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Tendo em vista que o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública (art. 54, § 2º, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual), entendemos que é pertinente o pedido formulado pela comissão. As informações solicitadas têm o condão de contribuir com os

trabalhos desta Casa no que se refere ao acompanhamento de políticas públicas e à busca por fornecer ao povo mineiro informações precisas e transparentes sobre elas.

Além disso, a proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 8.060/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 7 de junho de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 8.061/2021**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a deputada Ana Paula Siqueira requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de informações sobre a autuação realizada pelo instituto em desfavor da empresa Gerdau Açominas S. A. pela invasão ao perímetro do Monumento Natural da Serra da Moeda, bem como sobre o conteúdo do laudo pericial extrajudicial realizado a pedido do IEF, que avalia e identifica essas invasões.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo*, em 27/5/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A presente proposição busca obter informações sobre a autuação realizada pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF – em desfavor da empresa Gerdau Açominas S.A. em decorrência de possível invasão ao perímetro do Monumento Natural da Serra da Moeda, bem como sobre o conteúdo do laudo pericial extrajudicial realizado a pedido do IEF, que avalia e identifica essas invasões.

O Monumento Natural da Serra da Moeda foi criado pelo Decreto nº 45.472/2010, nos municípios de Moeda e Itabirito. Esse tipo de unidade de conservação insere-se no grupo de proteção integral e caracteriza-se por apresentar uma ou mais características específicas, naturais ou culturais, notáveis ou com valor único devido a sua raridade, que pode estar inserida em propriedade particular, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da área com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelo proprietário.

Tendo em vista que o pedido de informações do Poder Legislativo a dirigente de entidade da administração indireta integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública (art. 54, § 3º, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual), entendemos que é pertinente o pedido formulado pela deputada. As informações solicitadas têm o condão de contribuir com os trabalhos desta Casa no que se refere ao acompanhamento de políticas públicas relativas à biodiversidade e à busca por fornecer ao povo mineiro informações precisas e transparentes sobre elas.

Além disso, o Regimento Interno desta Casa, conforme o inciso III de seu art. 46, assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso

VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra no caso em questão.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 8.061/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 7 de junho de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 8.062/2021**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a deputada Ana Paula Siqueira requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de informações a respeito da existência de autorização concedida pela entidade à empresa Gerdau Açominas S. A. para o fechamento dos acessos de veículos ao Monumento Natural da Serra da Moeda, bem como sobre as razões e condições para adoção dessa medida.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo*, em 27/5/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A presente proposição busca obter informações sobre possível fechamento do acesso de veículos ao Monumento Natural da Serra da Moeda. Questiona a parlamentar se o Instituto Estadual de Florestas – IEF – teria concedido autorização à empresa Gerdau Açominas S. A. para tal e, em caso positivo, quais seriam as razões para a concessão dessa autorização.

O Monumento Natural da Serra da Moeda foi criado pelo Decreto nº 45.472/2010, nos Municípios de Moeda e Itabirito. Esse tipo de unidade de conservação insere-se no grupo de proteção integral e é caracterizada por apresentar uma ou mais características específicas, naturais ou culturais, notáveis ou com valor único devido a sua raridade, que pode estar inserida em propriedade particular, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da área com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelo proprietário.

Tendo em vista que o pedido de informações do Poder Legislativo a dirigente de entidade da administração indireta integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública (art. 54, § 3o, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual), entendemos que é pertinente o pedido formulado pela deputada. As informações solicitadas têm o condão de contribuir com os trabalhos desta Casa no que se refere ao acompanhamento de políticas públicas relativas à biodiversidade e à busca por fornecer ao povo mineiro informações precisas e transparentes sobre elas.

Além disso, o Regimento Interno desta Casa, conforme o inciso III do seu art. 46, assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra no caso em questão.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 8.062/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 7 de junho de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 8.063/2021****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a deputada Ana Paula Siqueira requer seja encaminhado ao superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram – Central Metropolitana pedido de informações sobre os termos que justificaram a concessão de licença de operação em caráter corretivo, pelo prazo de seis anos, para a Gerdau Açominas S.A. – Mina de Várzea do Lopes, que permitiu à empresa ampliar sua atividade de mineração na Serra da Moeda, bem como sobre a concessão de anuência ao empreendimento pelo Conselho de Patrimônio do Município de Moeda, órgão gestor da reserva biológica afetada pelo licenciamento.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo*, em 27/5/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A presente proposição busca obter informações sobre uma possível concessão de licença de operação em caráter corretivo à Gerdau Açominas S.A., especificamente em relação à sua atuação na Mina Várzea do Lopes. De acordo com a autora, essa licença teria permitido a ampliação das atividades de mineração da empresa na Serra da Moeda. Além disso, a deputada busca compreender se houve anuência do Conselho do Patrimônio de Moeda para a concessão do referido licenciamento.

Em sua justificação, a parlamentar alega que a atividade de mineração da Mina Várzea do Lopes comprometeria a integridade do Monumento Natural da Serra da Moeda, unidade de conservação criada pelo Decreto nº 45.472/2010, nos Municípios de Moeda e Itabirito. Esse tipo de unidade de conservação insere-se no grupo de proteção integral e caracteriza-se por apresentar uma ou mais características específicas, naturais ou culturais, notáveis ou com valor único devido a sua raridade, que pode estar inserida em propriedade particular, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da área com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelo proprietário.

A proposição encontra respaldo no inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, que assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Contudo, tendo em vista que o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública (amparado constitucionalmente pelos arts. 54, § 2º, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual) e que a recusa, o não atendimento no prazo de trinta dias ou, ainda, a prestação de informação falsa importa crime de responsabilidade, sugerimos um substitutivo para aprimorar o requerimento, de forma a encaminhá-lo à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 8.063/2021, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada Ana Paula Siqueira requer, nos termos do art. 46, III, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre os termos que

justificaram a concessão de licença de operação em caráter corretivo, pelo prazo de seis anos, para a Gerdau Açominas S.A. – Mina de Várzea do Lopes, que permitiu à empresa ampliar sua atividade de mineração na Serra da Moeda, bem como sobre a concessão de anuência ao empreendimento pelo Conselho de Patrimônio do Município de Moeda, órgão gestor da reserva biológica afetada pelo licenciamento.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 7 de junho de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 8.099/2021**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, o deputado Cleitinho Azevedo requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações para que tais autoridades esclareçam a razão pela qual houve interrupção da vacinação dos policiais civis na região Noroeste de Minas, especialmente em Unai.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo*, em 28/5/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição busca obter dos secretários de Estado de Justiça e Segurança Pública e de Saúde informações sobre qual a razão de a vacinação dos policiais civis na região Noroeste de Minas, especialmente em Unai, ter sido interrompida.

Conforme o primeiro Informe Técnico do Ministério da Saúde para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, publicado em 19/1/2021, considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina, fez-se necessária a definição de grupos prioritários para a vacinação. Foram priorizados, então, os grupos com maior risco de desenvolver a doença de forma grave ou falecer em decorrência dela. Além disso, no atual contexto pandêmico, também é prioridade a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 – PNO-Covid-19 – definiu os grupos prioritários da campanha, a saber: idosos (60 anos ou mais), indígenas que vivem em terras indígenas, trabalhadores da saúde, povos e comunidades tradicionais ribeirinhas, povos e comunidades tradicionais quilombolas, pessoas com comorbidades que aumentem o risco de agravamento da doença, população privada de liberdade e funcionários do sistema de privação de liberdade, pessoas em situação de rua, forças de segurança, pessoas com deficiência permanente grave, trabalhadores da educação, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo, trabalhadores portuários e industriais.

Além de definir os grupos prioritários, o PNO define as diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação, abordando a logística do armazenamento e distribuição das vacinas, o registro das doses administradas e a vigilância de possíveis eventos adversos pós-vacinação, além da comunicação sobre a importância da vacinação.

Entendemos que as informações solicitadas no requerimento em análise contribuem para que a população mineira se inteire das medidas tomadas pelo Estado para dar continuidade à vacinação dos grupos prioritários, em especial dos policiais civis na região Noroeste de Minas e no Município de Unai. Essas informações são importantes para que esta Casa possa acompanhar as políticas públicas de saúde e fiscalizar os atos do Poder Executivo, que deve prestar informações precisas e transparentes ao povo mineiro.

O pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública, conforme o § 2º do art. 54 e o inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual, e a recusa, o

não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam em crime de responsabilidade. Além disso, segundo a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do Regimento Interno, a Mesa da Assembleia admitirá pedido de informações quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, caso em que se enquadra a proposição em análise.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 8.099/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 7 de junho de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 8.112/2021**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em análise, o deputado Hely Tarquínio requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o pagamento das indenizações referentes à Lei nº 23.137, de 10/12/2018, que trata do pagamento de indenização aos filhos de hansenianos que foram separados dos pais de forma compulsória, especificando o quanto já foi pago e que providências estão sendo tomadas para que a lei seja integralmente cumprida.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 29/5/2021, vem a matéria a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição visa obter do secretário de Estado de Fazenda informações sobre o pagamento de indenizações previstas na Lei nº 23.137, de 10/12/2018, aos filhos de hansenianos que foram separados dos pais de forma compulsória, especificando o quanto já foi pago e as providências que estão sendo tomadas para o cumprimento integral dessa lei.

De 1920 até meados dos anos 1980, adotou-se no Brasil, como medidas para controle da proliferação da hanseníase, o isolamento e a internação compulsórios dos doentes e sua consequente segregação do convívio social e familiar. Após o encerramento dessas práticas de isolamento, foi editada a Lei Federal nº 11.520, de 18/9/2007 com o objetivo de conceder pensão especial a pessoas atingidas pela hanseníase. No entanto, apenas com a Lei nº 23.137, de 10/12/2018, reconheceu-se que danos também foram causados aos filhos em função da segregação dos pais e se determinou o pagamento de indenização a eles.

Entendemos que a proposição é meritória, pois as informações solicitadas com relação ao cumprimento da referida lei contribuem para subsidiar a fiscalização dos atos do Poder Executivo por esta Casa, que é uma das funções constitucionalmente atribuídas ao Poder Legislativo.

No que se refere aos aspectos jurídicos da iniciativa, a proposição é amparada pelo § 2º do art. 54 da Constituição do Estado, que assegura à Mesa da Assembleia o poder de encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado. De acordo com o mesmo dispositivo, a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. A proposição também é respaldada pelo inciso III do art. 46 do Regimento Interno da Assembleia, que assegura ao deputado o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Além disso, está de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do referido regimento, segundo o qual o pedido somente será admitido pela Mesa quando se tratar de assunto relacionado com a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, caso em que se enquadra a proposição em exame.

**Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 8.112/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 7 de junho de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 14/6/2021, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Adriano de Oliveira e Silva, padrão VL-30, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas São Muitas;

exonerando Bernadete Esperança Monteiro, padrão VL-28, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Beatriz Cerqueira;

exonerando Hélio Marcassa Filho, padrão VL-34, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Mauro Tramonte;

exonerando Simone de Carvalho e Silva, padrão VL-41, 6 horas, com exercício no Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro;

nomeando Hélio Marcassa Filho, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Bloco Minas São Muitas;

nomeando Maria de Fátima Barros, padrão VL-41, 6 horas, com exercício no Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro;

nomeando Suelen dos Santos Ferreira, padrão VL-29, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Zé Reis.

**TERMO DE CONTRATO Nº 30/2021****Número no Siad: 9280451/2021**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: PrimeTech Informática Eireli. Objeto: aquisição de biblioteca de fita modular. Vigência: 12 meses contados da data de assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2020, gerenciado pela Universidade Federal de Minas Gerais. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-4.4.90 (10.1).

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 32/2021****Número no Siad: 9250261/2021**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: seguro de veículos, tipo frota, com abrangência em todo o território nacional. Objeto do aditamento: substituição e inclusão de veículos segurados, com ampliação do contrato em 7,1174%. Vigência: a partir da assinatura, com autorização de cobertura por parte da contratada da zero hora do dia 14/4/2021 até às 23h59min do dia 25/6/2021. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3390.10.1.